



**DECRETO Nº 23 /2022**

**EMENTA:** Abre credito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 30 da Lei orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto credito adicional suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município dos Palmares do exercício financeiro de 2022 ( Lei Municipal nº 2274, de 17 de novembro de 2021) no valor de R\$ 2.586.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), destinados a dar reforço, a seguinte dotação orçamentaria, abaixo especificada:

**RECURSOS PRÓPRIOS**

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 08.80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES
- b) Unidade: 08.80.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Funcional – Programática:**

- a) Função: 10 – Saúde
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral



- c) Programa: 1001 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde  
d) Descritor: 10.122.1001.2299.0000 – Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde.

**Classificação Econômica:**

- a) Elementos de Despesa:

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R\$ 2.586.000,00

**Fonte de Recurso – (01) Recursos do Tesouro**

**Total..... R\$ 2.586.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, são decorrentes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, observando os preceitos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

**I - Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL**

**II - Natureza do Recurso: Superavit Financeiro**

a)	Ativo Circulante	R\$ 20.683.536,62
b)	Passivo Circulante	R\$ 11.675.100,23
c)	Superavit apurado (a - b = c)	R\$ 9.008.436,39
d)	Utilizado nesse decreto	R\$ 2.586.000,00
e)	Utilizado em decretos anteriores	-0-
f)	Saldo disponível (c - d - e = f)	R\$ 6.422.436,39



**Art. 3º** - Em decorrência da abertura deste crédito, fica da mesma forma, atualizada os valores incluídos na Lei Municipal nº 2.273, de 17 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual do Município dos Palmares, para o período de 2022/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022.

  
**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
**Prefeito Municipal**